



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, tombando-o sob o nº 02.16.001/2023-SEMED.

Sítio Novo (MA), 16 de Fevereiro 2023

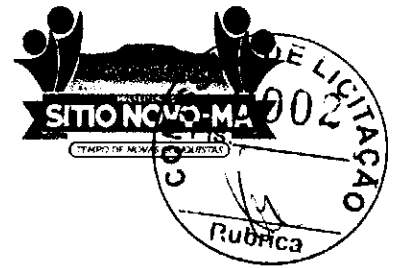
ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Rubrica: 16/02/2023

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFÍCIO Nº 027/2023-SEMED

Sítio Novo (MA), 16 de Fevereiro 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pelos profissionais da educação do município, optou-se pela aquisição de obras da editora DINÂMICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Recebido em: 16/02/2023
[Handwritten signature]

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



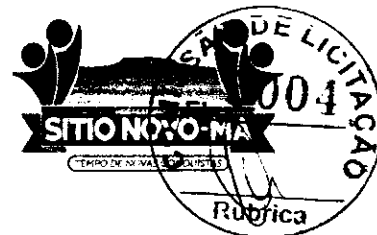
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição das obras da editora DINÂMICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	A CAMINHOS DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978 65 87909 23 3.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	195,00	10.725,00
2	LIVRO EJA - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00
5	LIVRO EJA - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	195,00	780,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
9	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHOS DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
10	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4º ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
TOTAL RS						68.085,00

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- h.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

h.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

h.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

h.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

h.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

h.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

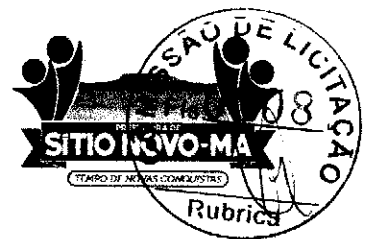
5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

Sítio Novo (MA), 16 de Fevereiro 2023



ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ata de Escolha de Material Didática da Educação de Jovens e Adultos



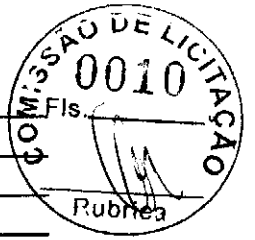
Aos 12 dias (12) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Escola Complexo Escolar Deputado La Roque, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município. A escolha se deu por meio de análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que a Educação de Jovens e Adultos apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha da **Coleção A Caminho do Conhecimento**, da Editora Dinâmica, por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades da modalidade de Jovens e Adultos relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA 12 de janeiro de 2023

Assinaturas:

Cilvane Gomes de Sousa
Lubiana Lima de Alencar
Antoniza Sousa Pessoa
Juaneide Santos da Silva
Yamirlean Brasil Santos
Zuleide M^{te} Aguiar Marinho Fonseca
Lizmi Resplandes de Sousa
Magno Pereira dos Santos
Thayla Yara dos Reis de Oliveira
Jéssica Rodrigues dos Santos
Mivalda Moura Bilenco
Cristine Miranda de Sousa
Suelen Souza dos Santos
Luana Marques da Silva
Maristela Martins da Silva

Manoel Messias Lima de Carvalho
Elieir Maria Carvalho Trunci
Valquiria Cruz Nascimento
Ana Alice Gomes Diniz Carneiro



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Venho através desta, apresentar a cotação abaixo de menor preço. Estamos de acordo com a mesma e nos responsabilizamos pelas seguintes informações.

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Nº	Unid	Qnt.	Especificação	Editora	Valor Unid	Valor Total
1	UNID	55	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	R\$ 195,00	R\$ 10.725,00
2	UNID	55	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 12.650,00
3	UNID	55	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 12.650,00
4	UNID	60	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / ☎ 99929.1049 (Tim)

✉ air88.comercioeservicos@gmail.com

📍 Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

5	UNID	60	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
6	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	R\$ 195,00	R\$ 780,00
7	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA: CIDADANIA E SABER – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
8	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA: CIVISMO E MORAL – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
9	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4º ETAPA: HONRA E PROGRESSO – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.085,00	

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / ☎ 99929.1049 (Tim)

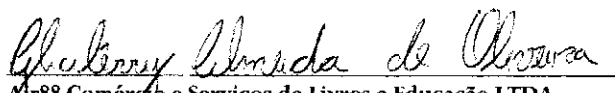
✉ air88.comercioeservicos@gmail.com

📍 Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

- ✦ VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 68.085,00 – (Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).
- ✦ FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
- ✦ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- ✦ FRETE CIF
- ✦ OBS.: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES.

- ✦ Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto em proposta.

Fortaleza/Ce, 16 de fevereiro de 2023.


AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
Glicilerry Almeida de Oliveira
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 LOJA A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 17 de Fevereiro de 2023

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFÍCIO Nº 092/2023

Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pelos profissionais da educação do município, optou-se pela **aquisição das obras da editora Dinâmica, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na educação de jovens e adultos, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA no território Estadual do Maranhão no tocante a distribuição do objeto sob comento, solicitamos seja enviado orçamento e documentação exigida no termo de referência para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

À

AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

NESTA



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- h.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

h.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

h.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

h.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

h.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

h.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

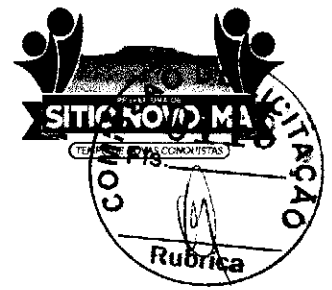
i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 002/2023

Processo Administrativo nº 02.16.001/2023-SEMED

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Abril de 2023


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITÍO NOVO – MA

Venho através desta, apresentar a cotação abaixo de menor preço. Estamos de acordo com a mesma e nos responsabilizamos pelas seguintes informações.

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Nº	Unid	Qnt.	Especificação	Editora	Valor Unid	Valor Total
1	UNID	55	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	R\$ 195,00	R\$ 10.725,00
2	UNID	55	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 12.650,00
3	UNID	55	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 12.650,00
4	UNID	60	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

5	UNID	60	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
6	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	R\$ 195,00	R\$ 780,00
7	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
8	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL. – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
9	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	UNID	4	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.085,00	

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

- ✦ VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 68.085,00 – (Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).
- ✦ FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
- ✦ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- ✦ FRETE CIF
- ✦ OBS.: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES.

- ✦ Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto em proposta.

Fortaleza/Ce, 16 de fevereiro de 2023.

Glicilerry Almeida de Oliveira

AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
Glicilerry Almeida de Oliveira
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 LOJA A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

- ☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / ☎ 99929.1049 (Tim)
- ✉ air88.comercioeservicos@gmail.com
- 📍 Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa. acima qualificada, que a empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, situada na Rua da Saudade, 440 LOJA A - 60420-330 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71 e Inscrição Estadual nº 06.224162-1 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

- 1.Obra: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO
ALFABETIZAÇÃO INICIAL - CONHECER E APRENDER
ISBN:978-65-87909-23-3
- 2.Obra: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA -
CIDADANIA E SABER
ISBN:978-65-87909-03-5
- 3.Obra: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA -
CIVISMO E MORAL
ISBN:978-65-87909-00-4
- 4.Obra: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA -
ÉTICA E SOCIEDADE
ISBN:978-65-87909-01-1
- 5.Obra: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4º ETAPA -
HONRA E PROGRESSO
ISBN:978-65-87909-02-8

**VÁLIDO
ATÉ
01/10/2023**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2308841.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida no dia 11 de outubro de 1990, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2006097025976 expedida em 06/07/2020 pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 047.970.093-14, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 440, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, titular da empresa **GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23103828175, por despacho em 29/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, com sua sede na Rua da Saudade, nº 440, Loja A, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua da Saudade, nº 440, Loja A, bairro Montese, CEP 60420-330, Fortaleza-CE, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A Sociedade tem como Objeto Social comércio varejista de livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos. atividades de apoio a educação, consultoria em gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, gerenciamento de apresentações em artes cênicas e espetáculos.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

CNAE	DESCRIÇÃO
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
70.20-4/0	Atividades de consultoria em gestão empresarial
85.50-3-02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente no país, é, neste ato, aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O Aumento de 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste Ato pela Sócia em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte composição: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá à sócia **GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Da Natureza Jurídica

A sociedade terá natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal conforme IN DREI nº63 de 11 de junho de 2019

Cláusula Décima Sexta: Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021

GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA

Sócia Administradora

praticaservicoscontabeis@gmail.com

Endereço: Rua 103, casa 256, Novo Mondubim, Fortaleza(CE) | CEP 60.764.260.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

página 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.557-8	CEP2100189464	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb.

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, de CNPJ 29.503.043/0001-71 e protocolado sob o número 21/126.557-8 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202169005, em 02/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/126.557-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320216900-5	CNPJ 29.503.043/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2018	Data de Início de Atividade 29/12/2017	
Endereço Completo: RUA DA SAUDADE 440 LOJA A - BAIRRO MONTESE CEP 60420-330 - FORTALEZA/CE				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, GERENCIAMENTO DE APRESENTACOES EM ARTES CENICAS E ESPETACULOS.				
Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 06/05/2022		Número: 5795598		
Ato 223 - BALANCO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	2310382817-5	23202169005	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2023 14:50

CARLINA FRIDE EVARUELTA MONTENEGRO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000082706 e visualize a certidão)



23/021.340-5



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100189464

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.557-8	CEP2100189464	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202169005 em 02/09/2021 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 211265578 - 23/08/2021. Autenticação: 1F9360D6367B2BEA6BD9FE6BFB424AD75A7B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/126.557-8 e o código de segurança c2mw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

Nome: RYCILENEY ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF: 047.870.093-14 **Data Nascimento:** 11/10/1990

Nome Completo: JOSE AFRANIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RYCILENEY BEZERRA DE ALMEIDA

Estado: CEARÁ **Cidade:** AR

CPF: 05155139456 **Vencimento:** 01/07/2025 **Data Assinatura:** 03/03/2011

Carla Maria Rocha de Sousa
 Assessoria de Planejamento

Município: FORTALEZA, CE **Data Assinatura:** 06/07/2020

Carla Maria Rocha de Sousa
 Assessoria de Planejamento

Estado: CEARÁ

CPF: 61619942716
CEP: 0175937000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850357832

PROMIDO PLASTIFICAR
 1850357832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.503.043/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIR88 COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA SAUDADE/VEREADOR NARCILIO ANDRADE	NÚMERO 440	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 60.420-330	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AIR88.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3241-1921/ (85) 9929-1049
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 10:55:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 29.503.043/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:16 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **C01D.C344.657A.BABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202308270025

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062241621
CNPJ / CPF: 29503043000171
RAZÃO SOCIAL: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2023 ÀS 12:10:10
VÁLIDA ATÉ 22/05/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/41162

CPF/CNPJ: 29.503.043/0001-71

Nome ou Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA

Endereço: R DA SAUDADE 440 LOJA A MONTESE CEP 60420-330

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

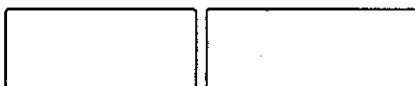
Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2023 (09:47:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.503.043/0001-71
Razão Social: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Endereço: R DA SAUDADE 440 LOJA A / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60420-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802355876456210

Informação obtida em 23/03/2023 12:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.503.043/0001-71

Certidão nº: 5872881/2023

Expedição: 09/02/2023, às 08:54:12

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.503.043/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 29.503.043/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

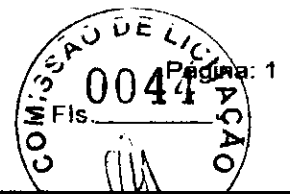
O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 6 de Março de 2023 às 08:23:19

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Termo de Abertura



Nome Empresarial:					
AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA					
NIRE:	2320216900-5	CNPJ:	29.503.043/0001-71	NIRE Anterior:	2310382817-5
Nome Anterior:					
GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062241621	Inscrição Municipal:	4799224		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/01/2018		

Finalidade:			
DIARIO			
Numero de ordem:	3	Quantidade de páginas:	90
Data	05/05/2022		

CPF	Nome	Função	CRC
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	Contador	27041
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/063.339-8 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20026286 em 06/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/063.339-8	0bMe

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	29.503.043/0001-71
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	27041	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb			
Selo Ouro - Certificado Digital			

047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA		05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:46.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 06 de maio de 2022

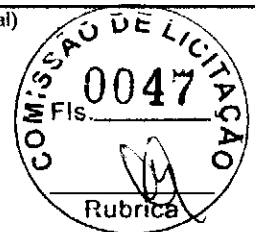


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/063.339-8.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202169005	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200326039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Maio 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.318-5	CEE2200326039	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

AIR 88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E
EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.503.043/0001-71
Rua da Saudade , 440, Loja A - Montese, 60420-330
Fortaleza - CE

NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

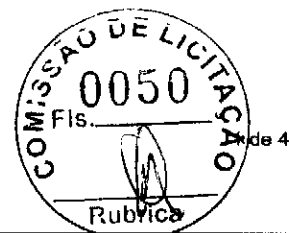


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

AIR 88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71
NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

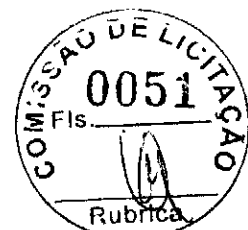


Conta	31/12/2021	31/12/2020
*** Ativo ***	1.965.622,51D	650.903,79D
Ativo Circulante	1.907.891,34D	335.373,30D
Disponibilidades	1.089.080,12D	114.980,73D
Numerários em Espécie	29.867,03D	31.067,03D
Caixa Geral	29.867,03D	31.067,03D
Bancos	856.451,74D	71.938,70D
Contas Correntes	856.451,74D	71.938,70D
Aplicações Financeiras	202.761,35D	11.975,00D
Aplicações Financeiras	202.761,35D	11.975,00D
Clientes	576.800,58D	21.138,36D
Clientes Nacionais	576.800,58D	21.138,36D
Duplicatas a Receber	576.800,58D	21.138,36D
Créditos	242.010,64D	0,00
Créditos com Terceiros	242.010,64D	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	242.000,00D	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	10,64D	0,00
Estoques	0,00	199.254,21D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	199.254,21D
Estoque de Mercadorias	0,00	199.254,21D
Ativo Não Circulante	57.731,17D	315.530,49D
Realizável a Longo Prazo	0,00	242.300,00D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	0,00	242.300,00D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	0,00	242.300,00D
Imobilizado	57.731,17D	73.230,49D
Bens em Operação	77.496,80D	77.496,80D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	77.496,80D	77.496,80D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	19.765,63C	4.266,31C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.765,63C	4.266,31C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**Balanco Patrimonial**AIR 88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71
NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

Conta	31/12/2021	31/12/2020
*** Passivo ***	1.965.622,51C	650.903,79C
Passivo Circulante	886.912,52C	223.497,71C
Obrigações de Curto Prazo	886.912,52C	223.497,71C
Fornecedores	561.447,89C	87.320,16C
Fornecedores Nacionais	561.447,89C	87.320,16C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	290.462,28C	63.044,16C
Obrigações Fiscais	242.138,23C	63.044,16C
Parcelamentos	48.324,05C	0,00
Empréstimos e Financiamentos	35.002,35C	73.133,39C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	35.002,35C	73.133,39C
Passivo Não Circulante	47.210,92C	245.210,92C
Obrigações de Longo Prazo	47.210,92C	245.210,92C
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	47.210,92C	245.210,92C
Empresas Ligadas	47.210,92C	245.210,92C
Patrimônio Líquido	1.031.499,07C	182.195,16C
Capital Realizado	400.000,00C	100.000,00C
Capital Social	400.000,00C	100.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C	100.000,00C
Outras Contas	631.499,07C	82.195,16C
Outras Contas	631.499,07C	82.195,16C
Lucros Acumulados	631.499,07C	82.195,16C

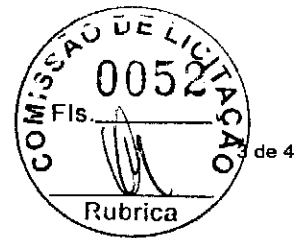
Data de Encerramento: 31/12/2021

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2021

Glicilerry Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14Rodrigo Barroso Araújo
Contador
CPF 020.078.533-88
CRC CE 027041/O-7

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Demonstração do Resultado do Exercício

AIR 88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71
NIRE: 23202169005 - Data: 23/01/2018

Conta	01/01/2021	01/01/2020
	a	a
	31/12/2021	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	14.383.776,84	1.136.154,69
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.383.776,84	1.136.154,69
Vendas de Mercadorias	14.381.776,84	1.136.154,69
Vendas de Serviços	2.000,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(633.713,37)	(41.379,65)
Impostos Faturados	773,37	41.379,65
ISS	175,21	0,00
COFINS	491,64	34.084,64
PIS	106,52	7.295,01
Outras Deduções	632.940,00	0,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	632.940,00	0,00
(=) Receita Líquida	13.750.063,47	1.094.775,04
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(6.165.880,93)	(736.269,54)
Custo das Mercadorias Revendidas	6.165.880,93	736.269,54
(=) Lucro Bruto	7.584.182,54	358.505,50
(-) Despesas Operacionais	(116.597,29)	(85.126,20)
Despesas Administrativas	86.587,46	79.971,64
Despesas Tributárias	15.730,31	4.088,42
Resultado Financeiro	14.279,52	1.066,14
Receitas Financeiras	(567,94)	(3.285,85)
Despesas Financeiras	14.847,46	4.351,99
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	7.467.585,25	273.379,30
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.467.585,25	273.379,30
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	(118.862,80)	(12.270,47)
Contribuição Social Sobre o Lucro	118.862,80	12.270,47
(-) Imposto de Renda	(208.169,64)	(14.123,82)
Imposto de Renda	208.169,64	14.123,82
(=) Resultado Líquido do Exercício	7.140.552,81	246.985,01

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2021

Glicilery Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14

Rodrigo Barroso Araújo
Contador
CPF 020.078.533-88
CRC CE 027041/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/10

Índices Financeiros

Expresso em R\$

AIR 88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.503.043/0001-71

4 de 4



Em 31/12/2021

I - Liquidez Geral (LG) = 2,04

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

AC=	1.907.891,34
RLP=	0,00
PC=	886.912,52
PNC=	47.210,92
AT=	1.965.622,51
PL=	1.031.499,07
INV=	0,00
IMB=	57.731,17
INT=	0,00
LL=	7.140.552,81
RL=	13.750.063,47

II - Liquidez Corrente (LC)= 2,15

$$LC = (AC) : (PC)$$

III - Endividamento Total (ET)= 0,48

$$ET = (ET) : (AT), \text{ ONDE } ET = PC + PNC$$

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) = 0,99

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

V - Solvência Geral (SG)= 2,10

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC) =$$

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC)= 5,80

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

VII - Capitalização (C)= 52,48

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

VIII - Rentabilidade do PL (R)= 692,25

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

IX - Rentabilidade do Ativo (RA)= 363,27

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

X - Giro do Ativo (GA)= 7,00

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

XI - Grau de Endividamento (E)= 90,56

$$E = (PCIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

Fortaleza-Ce, 31 de março de 2022

Glicilery Almeida de Oliveira
Sócia Administradora
CPF 047.970.093-14

Rodrigo Barroso Araújo
Contador- CRC-Ce -n° 027041/0-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.318-5	CEE2200326039	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autenticação: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.318-5 e o código de segurança Gnl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, de CNPJ 29.503.043/0001-71 e protocolado sob o número 22/063.318-5 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5795598, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/063.318-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identifica�o do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Cear 

Certifico registro sob o n  5795598 em 06/05/2022 da Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29503043000171 e protocolo 220633185 - 05/05/2022. Autentica o: AAC07074A622EC3EACA29BA1D36ABFBF236A114. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secret ria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n  do protocolo 22/063.318-5 e o c digo de seguran  Gnfl Esta c pia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secret ria-Geral.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA					
NIRE:	2320216900-5	CNPJ:	29.503.043/0001-71	NIRE Anterior:	2310382817-5
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062241621		Inscrição Municipal:	4799224	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/01/2018				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	05/05/2022
Quantidade de páginas:	90		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CRC
020.078.533-88	RODRIGO BARROSO ARAUJO	Coniador	27041
047.970.093-14	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/063.339-8 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO BARROSO ARAUJO
REGISTRO..... : CE-027041/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.078.533-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/03/2023 as 09:29:27.

Válido até: 06/06/2023.

Código de Controle: 377456.

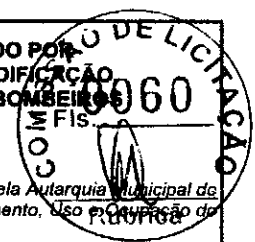
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)**

Nº do Documento AF00074265/2022		Data Emissão 30/08/2022		Data de Validade 10/09/2023	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA				CNPJ/CPF 29503043000171	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 2323672		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DA SAUDADE, N° 440, Compl. LOJA A , Bairro MONTESE, CEP 60420330			
Área do Terreno (m²) 480.00		Área Construída (m²) 77.34		Área do Estabelecimento (m²) 77.34	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
76100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
856030201	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
900199901	ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RÁDIO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
Responsável Legal					
CPF 047.970.093-14			Nome GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA / CPF:047.970.093-14 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021372813, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;					
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 270863;					
CONDICIONANTES					



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35, Centro - Espírito Santo/RN.

CNPJ/MF: 08.362.287/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.503.043/0001-71**, estabelecida na rua: Da Saudade/vereador Narcilio Andrade, 440 – loja A - Montese, Foraleza-Ce, CEP: 60420-330, realizou a entrega de Kits de matérias escolares diversos para alunos do Ensino Infantil, e para alunos da Educação de Jovens e Adultos, da rede pública do município de **ESPÍRITO SANTO/RN** no Pregão Eletrônico nº 000025/2022 – PMES/RN, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS. UMA AGENDA ESCOLAR E UMA MOCHILA.	KIT	84	DINÂMICA
2	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO – ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS. UMA AGENDA ESCOLAR E UMA MOCHILA.	KIT	91	DINÂMICA
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: - ALFABETIZAÇÃO 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – ISBN:978 78-65-87909-23- AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	45	DINÂMICA
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1º EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – ISBN: 978-65-87909-03-5.AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	44	DINÂMICA

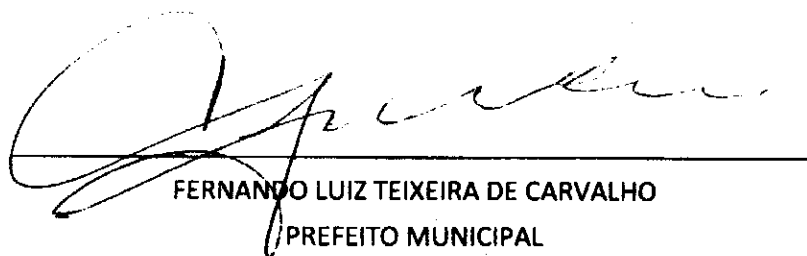


5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – ISBN: 978-65-87909-00-4 AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	66	DINÂMICA
6	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – ISBN: 978-65-87909-01-1 AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	50	DINÂMICA
7	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – ISBN: 978-65-87909-02-8. AUTOR: HERMAN REGIS.	UNID	45	DINÂMICA

Declaramos ainda que, tais fornecimentos e serviços foram executados com zelo e excelência. Os Kits e livros foram entregues de acordo com o estabelecido, cumprindo o prazo e qualidade de entrega contratual com a **Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN**. Demonstrando assim qualidade e capacidade administrativa e técnica.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2022 – PMES/RN

Espírito Santo, 09 de setembro de 2022



FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.503.043/0001-71, com sede na Rua Da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, n.º 440 – Loja A - Montese, Fortaleza – CE. Objeto a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino municipal, em conformidade com as especificações constantes do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** tombado sob o nº **083/2022 - SEMED.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
2	UNID	160	CATMAT: 464243 GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 2ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 208 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-33-2.	171,00	27.360,00
3	UNID	170	CATMAT: 464243 GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 3ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 188 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-34-9.	171,00	29.070,00
4	UNID	180	CATMAT: 464243 GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 4ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 162 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-35-6.	171,00	30.780,00
5	UNID	170	CATMAT: 464243 GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 5ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 166 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-36-6.	171,00	29.070,00
7	UNID	170	CATMAT: 464249 GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 7ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 208 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-19-6.	190,00	32.300,00
8	UNID	200	CATMAT: 464249 GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 8ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-16-5.	190,00	38.000,00
9	UNID	170	CATMAT: 464249 GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 9ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-18-9.	190,00	32.300,00

10	UNID	64	CATMAT: 464243 GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE A CADA SÉRIE) - DO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	181,00	11.584,00
11	UNID	55	CATMAT: 464249 GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE A CADA SÉRIE) - DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	190,00	10.450,00
AFRO					
12	UNID	582	CATMAT: 464249 LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	199,00	115.818,00
13	UNID	193	CATMAT: 464249 LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	199,00	38.407,00
TOTAL					395.139,00

Registramos que a empresa realizou o fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede de ensino municipal, em 19 de Agosto de 2022. Informamos ainda que o fornecimento acima referidos foram apresentados, na forma prevista e exigidas pela administração, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Brejão – MA, em 30 de Setembro de 2022.


GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230208INC0001

TERMO DE CONTRATO N°: 037/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU E **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mulungu - Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, CNPJ n° 08.786.865/0001-37, neste ato representada pelo Prefeito Melquiades João de Nascimento Silva, Brasileiro, Casado, Fotografo, residente e domiciliado na Fazenda São José, S/N - Zona Rural - Mulungu - PB, CPF n° 349.712.204-10, Carteira de identidade n° 965.600 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA** R. DA SAUDADE/VEREADOR NARCILIO ANDRADE - LOJA A, 440 - MONTESE - FORTALEZA - CE, CNPJ n° 29.503.043/0001-71, neste ato representado por Glicilerry Almeida de Oliveira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 440, Montese - Fortaleza - CE, CPF n° 047.970.093-14, Carteira de Identidade n° 2006097025976 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material didático, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino.

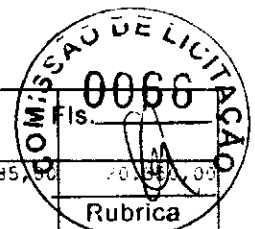
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 481.760,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais)**.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL I E II						
1	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM 210 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-46-2.	EDITORA DINÂMICA	UND.	118	185,00	21.830,00
2	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM 196 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-48-6.	EDITORA DINÂMICA	UND.	103	185,00	19.055,00
3	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM 188 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-47-9.	EDITORA DINÂMICA	UND.	105	185,00	19.425,00
4	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM 162 PÁGINAS, NO	EDITORA DINÂMICA	UND.	115	185,00	21.275,00

Documento assinado digitalmente
GILCILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 13/02/2023 15:56:30 0360
Verifique em <https://verificador.ti.br>



	PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-89909-49-3.						
5	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 166 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-50-3.	EDITORA DINÂMICA	UND.	110	185,00	20.350,00	
6	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 208 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-42-4.	EDITORA DINÂMICA	UND.	71	210,00	14.910,00	
7	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 208 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.	EDITORA DINÂMICA	UND.	69	210,00	14.490,00	
8	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	EDITORA DINÂMICA	UND.	75	210,00	15.750,00	
9	LIVRO "PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	EDITORA DINÂMICA	UND.	77	210,00	16.170,00	
PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL							
12	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.	EDITORA DINÂMICA	UND.	118	175,00	20.650,00	
13	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-39-9.	EDITORA DINÂMICA	UND.	118	175,00	20.650,00	
14	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	EDITORA DINÂMICA	UND.	110	175,00	19.250,00	
15	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	EDITORA DINÂMICA	UND.	110	175,00	19.250,00	
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.	EDITORA DINÂMICA	UND.	77	175,00	13.475,00	
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	EDITORA DINÂMICA	UND.	77	175,00	13.475,00	
18	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE AO 2º, 5º E 9º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	EDITORA DINÂMICA	UND.	10	175,00	1.750,00	
19	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE AO 2º, 5º E 9º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	EDITORA DINÂMICA	UND.	10	175,00	1.750,00	
L1A - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS							
20	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	EDITORA DINÂMICA	UND.	27	195,00	5.265,00	
21	LIVRO L1A - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 229 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	EDITORA DINÂMICA	UND.	203	230,00	46.690,00	
22	LIVRO L1A - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIDADANIA E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 229 PÁGINAS; IMPRESSO	EDITORA DINÂMICA	UND.	260	230,00	59.800,00	

Documento assinado digitalmente

GLICÉRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data: 11/02/2023 15:58:57 0300

Validar em: <https://portal.cad.com.br>



	CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.					
23	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SÓCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	EDITORA DINÂMICA	UND.	50	230,00	11.500,00
24	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	EDITORA DINÂMICA	UND.	50	230,00	11.500,00
INFANTIL						
25	LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL2 (4 ANOS), PARTE 1 C/ 208 PÁG E PARTE 2 C/ 200 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-93-6; MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC.	EDITORA DINÂMICA	UND.	100	350,00	35.000,00
26	LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL3 (5 ANOS) PARTE 1 C/ 194 PÁG E PARTE 2 C/ 178 PÁG, IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-94-3; MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC.	EDITORA DINÂMICA	UND.	110	350,00	38.500,00
					Total:	497.760,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 365 2007 1072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT - 12 361 2008 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30 - 12 361 2008 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12 361 2008 2060 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO ENDE - 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

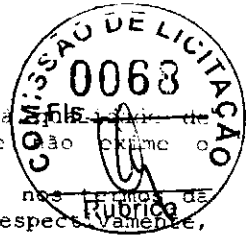
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

- a - Entrega: 15 (quinze) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a matéria de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devotadamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a previa defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Alagoinha-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mulungu - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Edivaldo Albuquerque de Azevedo
145.305.234-64

Thiago Braz Camilo
070.535.754-55

PELA CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

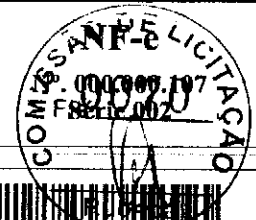
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
MELOQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
349.712.204-10

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 13/02/2023 16:09:06-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO
LTDA
GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
C47.970.093-14



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;">AIR88</p> <p>AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA Rua da Saudade, 440 - LOJA A Montese - 60420-330 Fortaleza - CE Fone/Fax: 8532411921</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 2px;">1</p> <p>Nº. 000.000.107 Série 002 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2323 0229 5030 4300 0171 5500 2000 0001 0713 3761 1454</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros dest**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **062241621** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ / CPF: **29.503.043/0001-71**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **323230012616741 - 22/02/2023 14:25:39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MULUNGU		08.786.865/0001-37	22/02/2023
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, 182		BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 58354-000
MUNICÍPIO: Mulungu		UF: PB	FONE / FAX: _____
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____	HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 13:07:00

PAGAMENTO

Forma de Pagamento: **Carteira Digital**

Valor: **R\$ 134.755,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.755,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.755,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE: 0- Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT: _____	PLACA DO VEÍCULO: _____	UF: _____	CNPJ / CPF: _____
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____		INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____						

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22	CAIXAS	ED DINAMICA		329,250	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
2001	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER-ALFABETIZACAO INICIAL 1a ED -AUTOR HERMAN REGIS-EDITORA DINAMICA	49011000	040	6108	UN	27,0000	195,0000	5.265,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
2006	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2a ETAPA-CIDADANIA E SABER 1o 2o E 3o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	203,0000	230,0000	46.690,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
2007	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1a ETAPA-CIVISMO E MORAL 4o E 5o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	260,0000	230,0000	59.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
2008	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3a ETAPA-ETICA E SOCIEDADE 6o E 7o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,0000	230,0000	11.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
2009	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4a ETAPA-HONRA E PROGRESSO 8o E 9o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,0000	230,0000	11.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: NF REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230208IN00001, TERMO DE CONTRATO Nº: 00037/2023-CPL, PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO RECEBIDA DIA 14/02/2023. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU (COD 341) AG: 8527 C/C: 30368-2 AIR88 COMERCIO S L E LTDA.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



**CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA AIR88
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO
LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, situada na Rua Saudade/ Vereador Narcilio Andrade, nº 440 – Loja A, Cep.: 60.420 – 330 – Fortaleza – CE – Fone: (85) 3241.1921 – 99929.1049 – E-mail: air88.comercioeservicos@gmail.com.

REPRESENTANTE: Sra. Glicilerry Almeida de Oliveira, RG nº 200.609.702.5976 – SSPDS - CE, CPF nº 047.970.093-14.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº 15/2023, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto com responsabilidade total a **Aquisição de Livros para EJA (1º e 2º segmento) 1º à 4º Etapas da Rede Municipal de Educação de Caxias do Maranhão.**

Serão parte integrantes deste contrato o Processo Administrativo nº 0090/2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, o Termo de Referência (Anexo I da solicitação) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 815.350,00 (Oitocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais)**, Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário R\$	Total R\$
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º	DINÂMICA	Unid	814	R\$ 230,00	R\$ 187.220,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Administradora

	ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.					
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	Unid	814	R\$ 230,00	R\$ 187.220,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	Unid	936	R\$ 230,00	R\$ 215.280,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	Unid	531	R\$ 230,00	R\$ 122.130,00
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	Unid	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL -	DINÂMICA	Unid	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



	AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	Unid	160	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4º ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	Unid	160	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.13.12.366.0009.2052.0000 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

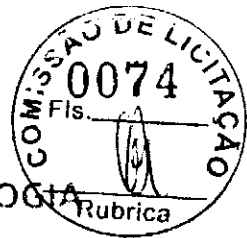
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Albuquerque de Oliveira
RG: 2006097075976 SSPDS/CE
CPF: 047970.093-14
Cácia Administradora



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

f) Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CA
CPF: 047.970.093-14
Administradora



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal no atendimento da execução do objeto licitado;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro. CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025476 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Administradora



p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

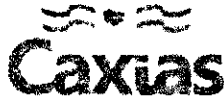
O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.



CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido pelo Contratante e no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará que o OBJETO CONTRATADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos contratados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes da fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos contratados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – Os objetos contratados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos contratados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante atesto.

PARÁGRAFO OITAVO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data da assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 24 (vinte) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor global do contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 5 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

c) Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço;



d) As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

e) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas no caso de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 20060970259 76 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Secretadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA) 17 de fevereiro de 2023.

U. Macedo

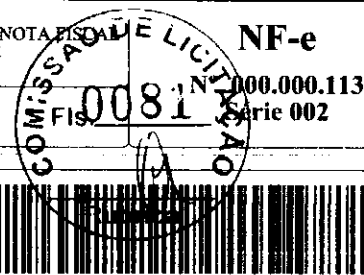
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

Glicilerry Almeida de Oliveira

AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME
Sra. Glicilerry Almeida de Oliveira
CONTRATADO

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.050.000.11

CNPJ: 29.503.043/0001-71
AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saúde / Varadouro - Jardim Anacleto - Loja A
Montese - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AIR88
 AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
 Rua da Saúde, 440 - LOJA A
 Montese - 60420-330
 Fortaleza - CE Fone/Fax: 8532411921

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.000.113
Série 002
 Folha 1/1

CIHAVE DE ACESSO
323230017994618 - 15/03/2023 12:31:09
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros dest**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **062241621** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ / CPF: **29.503.043/0001-71**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA** CNPJ / CPF: **30.521.137/0001-52** DATA DA EMISSÃO: **15/03/2023**
 ENDEREÇO: **Praca do Pantcon, 600 - ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL.** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CFP: **65602-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **15/03/2023**
 MUNICÍPIO: **Caxias** UF: **MA** FONE / FAX: **9935212582** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **12:12:00**

PAGAMENTO
 Valor: **R\$ 815.350,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
89	CAIXAS	ED DINAMICA		2.162,450	

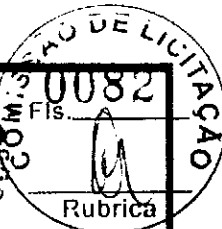
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
2006	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1a ETAPA-CIDADANIA E SABER 1o 2o E 3o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	814,0000	230,0000	187.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2a ETAPA-CIVISMO E MORAL 4o E 5o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	814,0000	230,0000	187.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3a ETAPA-ETICA E SOCIEDADE 6o E 7o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	936,0000	230,0000	215.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	LIVRO EJA-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4a ETAPA-HONRA E PROGRESSO 8o E 9o ANO ENS FUND -AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	531,0000	230,0000	122.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	LIVRO EJA DO PROFESSOR-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1a ETAPA-AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49019900	040	6108	UN	60,0000	230,0000	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	LIVRO EJA DO PROFESSOR-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2a ETAPA-AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	70,0000	230,0000	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	LIVRO EJA DO PROFESSOR-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3a ETAPA-AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	160,0000	230,0000	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	LIVRO EJA DO PROFESSOR-A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4a ETAPA-AUTOR HERMAN REGIS-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	160,0000	230,0000	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____
 Inf. Contribuinte: NF REFERENTE AO CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001. DADOS BANCARIOS -> AG: 3655-2 C/C: 74691-6 AIR88 COMERCIO E SERVICOS.
 RESERVADO AO FISCO: _____

ANDORINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 820/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, A EMPRESA AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.448.870/0001-68, com sede na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990.000, Andorinha - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Brandão de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 5944605 SSP/BA e CPF nº 884.808.015-49, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 9988, Centro, Andorinha - BA, CEP. 48.990-000, o órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Lurdinéia Almeida Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 964.691.105-68, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71, situada à Rua da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, nº 440, Loja A, Montese, CEP: 60.420-330, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sra. Glicilerry Almeida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 047.970.093-14, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimentos, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 610/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2022 regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como, ao Decreto Municipal nº 130/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

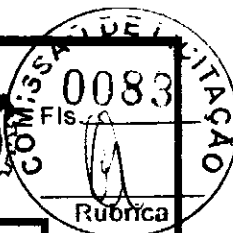
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros para os alunos da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - EPJAI matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Andorinha-Bahia, qual fora declarada vencedora, após adjudicação e homologação pela autoridade competente no Pregão Eletrônico nº 025/2022, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A CAMINHO DO CONHECIMENTO - ALFABETIZAÇÃO COM LETRAMENTO - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	165	UNID	DINÂMICA	R\$ 255,00	R\$ 42.075,00
02	A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 228 PÁGINAS - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	665	UNID	DINÂMICA	R\$ 272,00	R\$ 180.880,00
03	A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 228 PÁGINAS - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	322	UNID	DINÂMICA	R\$ 272,00	R\$ 87.584,00
05	A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 284 PÁGINAS - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	225	UNID	DINÂMICA	R\$ 269,77	R\$ 60.698,25

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF
047.970.093-14



06	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO EPJAI - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA	28	UNID	DINÂMICA	R\$ 272,00	R\$ 7.616,00
VALOR TOTAL R\$ 378.853,25 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						

1.2. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Os fornecimentos serão de forma parcelada. O objeto deste termo contratual deverá ser executado após a expedição da Ordem de fornecimentos e de acordo a necessidade das Secretarias Requisitantes.

1.4. Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a sua regularização.

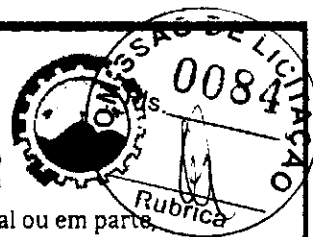
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Fornecer os itens objeto deste contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônico;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos expedida pela Prefeitura Municipal de Andorinha - Bahia;
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

ANDORINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Antônio Galvão, s/nº, Centro Andorinha-BA, CEP- 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.;
- O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento dos fornecimentos;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os fornecimentos efetivamente realizados;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor (es) especialmente designado (s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

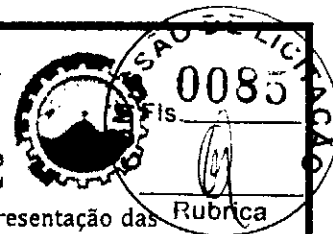
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

4.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 378.853,25 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação dos fornecimentos, objeto deste instrumento.

4.2. O valor total deste contrato será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** conforme ordem de fornecimentos e de acordo a execução dos fornecimentos, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo dos fornecimentos

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF



executados. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débitos Fiscais e Trabalhistas.

4.3. Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

4.4. As notas fiscais serão recebidas da seguinte forma: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os fornecimentos e com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações dos fornecimentos, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 05 dias contados do recebimento provisório.

4.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as notas fiscais foram emitidas em desacordo com o especificado e com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito, a empresa deverá corrigi-las sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

4.6. No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.

4.7. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será parceladamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.9. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

4.10. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de fornecimentos, caso ocorra uma das situações previstas no **art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993**, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

5.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão realizados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

5.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar requerimento solicitando e justificando o reajuste. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do **CONTRATANTE**.

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

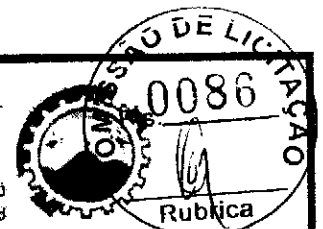
CPF
04797009314

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SEI/PRO

ANDORINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Antonio Galdino, s/nº - Centro, Andorinha-BA, CEP- 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



5.5. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

5.6. A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

6.1. O presente Contrato será publicado no Mural das Dependências Públicas Municipais no prazo máximo de vinte (20) dias corridos, contados da data de sua assinatura conforme **art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993** e em Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente, atendendo a **Lei de acesso à informação Lei nº 12.527/2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** sob pena de caducidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **06/09/2022 até 06/09/2023**, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogando preenchidos os requisitos presentes no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2043 - MANUTENÇÃO DA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	04 - CONTRIBUIÇÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO 19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (30%)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

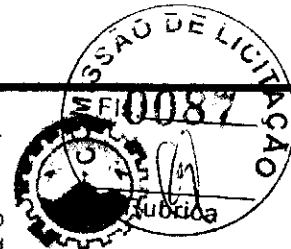
10.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 10.520/2002** e subsidiária no que couber pela **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do **art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do **art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:



- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

11.3. O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4. Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

11.5. Multas de até:

- Por atraso na realização dos fornecimentos fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total dos fornecimentos. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.
- Caso os fornecimentos objeto da licitação, não tenham sido realizados até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6. Com fundamento no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002** ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

- Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- Não assinar o Contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- Deixar de entregar a documentação exigida no edital.
- Apresentar documentação falsa.
- Ensejar o retardamento dos fornecimentos do objeto deste Pregão.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Fizer declaração falsa.
- Cometer fraude fiscal.

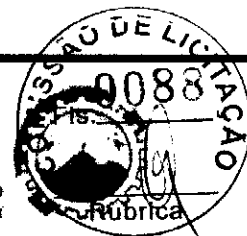
11.7. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

- Advertência.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e aquisições, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e aquisições, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.

ANDORINHA

Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL



- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Termo de Referência.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (deza por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento, e poderá descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.9. Será aplicada ao **CONTRATADO** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.10. Até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.11. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

11.12. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e os contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA**.

11.13. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor dos fornecimentos, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

11.14. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A Supervisão e fiscalização da execução do objeto deste contrato ficarão a cargo do servidor (es) municipais designado (s) para tais fins, através de ato oficial do Prefeito Municipal.

12.1.1. A forma de execução do objeto será de forma parcelada, de acordo a necessidade e iniciará mediante ordem de fornecimento e especificações do Termo de Referência.

12.1.2. O gerenciamento e a supervisão do objeto desta licitação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação que como Gestora será a Sr. ^a Lurdinéia Almeida Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 964.691.105-68 e a fiscalização a cargo do fiscal do contrato que será a Sra. Ângela Maria Barbosa de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 895.459.745-81.

12.2 Não obstante a futura empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelos fornecimentos objeto deste procedimento, ao Município é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF



12.3. O recebimento dos fornecimentos objeto deste contrato se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade da execução com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, quando for o caso.

12.4. Por ocasião da execução dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a reparação dos fornecimentos não aceitos no prazo máximo de 03 (três) dias.

12.5. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:


- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência os seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

12.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o **Foro da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia**, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

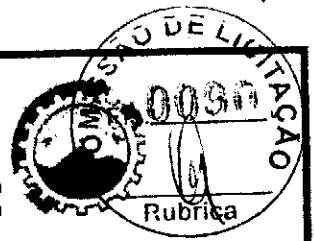
Andorinha - Bahia, 06 de setembro de 2022.


RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF
04797009314

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 15.448.870/0001-68



GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF

04797009314

<http://www.andorinha.ba.gov.br>



AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
GLICILÉRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

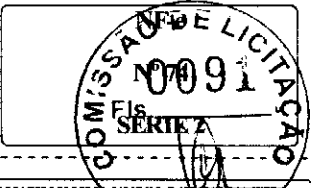
TESTEMUNHAS:

1º J.R. CPF: 84033012500

2º _____ CPF: _____

RECFRECMOS DE AIR88 Comercio e Servicos de Livros e Educacao LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
MUNICIPIO DE ANDORINHA

VLR TOTAL NOTA
R\$ 378.853,25

AIR88
COMERCIO E SERVICOS

AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade,
440 - Loja A - Montes e - Fortaleza, CE - CEP :
60420330 - Fone : 8532411921

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 74
SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0929 5030 4300 0171 5500 2000 0000 7419 6356 0146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220059356664 13/09/2022 16:38:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
062241621

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
29.503.043/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ANDORINHA

CPF/CNPJ
16.448.870/0001-68

DATA DA EMISSÃO
13/09/2022

ENDEREÇO
AV JOSE CORGOSINHO C FILHO, SN, TERREO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
48990000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
13/09/2022

MUNICIPIO
ANDORINHA

FONE/FAX

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
16:37:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS ST
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
378.853,25

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO IPT
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
378.853,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
20001	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZACAO INICIAL (1 EDICAO) - AUTOR: HERMAN REGIS - E	49011000	040	6108	UN	165,000	255,000	0,000	42075,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2006	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA - CIDADANIA E SABER (1,2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERM	49011000	040	6108	UN	665,000	272,000	0,000	180880,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2007	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA - CIVISMO E MORAL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN RE	49011000	040	6108	UN	322,000	272,000	0,000	87584,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2009	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA - HONRA E PROGRESSO (8 E 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN	49011000	040	6108	UN	225,000	269,770	0,000	60698,250	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2010	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA	49011000	040	6108	UN	7,000	272,000	0,000	1904,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2011	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA	49011000	040	6108	UN	7,000	272,000	0,000	1904,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2012	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA	49011000	040	6108	UN	7,000	272,000	0,000	1904,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
2013	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA	49011000	040	6108	UN	7,000	272,000	0,000	1904,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2022, CONTRATO Nº 820/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO/SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 125/2021.
DADOS BANCARIOS -> BANCO ITAU (COD 341) - AG: 8527 C/C: 30368-2 AIR88 COMERCIO SL E LTDA.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de JOÃO LISBOA/MA, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, atesta, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa: **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.503.043/0001-71, com sede na Rua Da Saudade/Vereador Narcílio Andrade, 440 – Loja A – Montese – Fortaleza/CE, forneceu livros didáticos, por meio do Pregão Presencial n.º 034/2022 - CPL, Contrato n.º 09.12.01/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE 1º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
2	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-78-3 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	360	185,00	66.600,00
3	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-78-3 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	120	185,00	22.200,00
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-82-0	UND	220	185,00	40.700,00
11	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS E FERNADO REGIS ISBN:978-85-60630-81-3	UND	220	185,00	40.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS



12	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-90-5 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	345	185,00	63.825,00
13	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-90-5 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	115	185,00	21.275,00
14	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS E FERNADO REGIS ISBN:978-85-60630-91-2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	345	185,00	63.825,00
15	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS E FERNADO REGIS ISBN:978-85-60630-91-2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	115	185,00	21.275,00
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-75-2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	368	185,00	68.080,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-75-2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	122	185,00	22.570,00
18	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS E FERNADO REGIS ISBN:978-85-60630-83-7 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	368	185,00	68.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE COMPRAS



19	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS E FERNADO REGIS ISBN:978-85-60630-83-7 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)	UND	122	185,00	22.570,00
20	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS ISBN:978-85-60630-77-6 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	413	185,00	76.405,00
TOTAL					598.105,00


Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços. Informamos ainda que a capacitação acima referida apresentou bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Lisboa, 28 de fevereiro de 2023.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Protocolo Judicial: TAMA 860:
REC: HC29040XKOL83YYDKL161, 02/03/2023 11:26:45.
At: 13,17. Assinatura: DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, Rec: Firma: Semelhança. Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 9,57 FADEP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayma@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício n° 103/2023-SEMED

Sítio Novo (MA), 27 de Março de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de obras da editora DINÂMICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal.

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição das obras das editoras AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	195,00	10.725,00
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00
5	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	195,00	780,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
9	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
10	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4º ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
TOTAL RS					68.085,00	

II - CONTRATADO:

AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros didáticos acima individuados se funda no inciso I do Artigo 25 da lei 8.666/93 e se justifica pela inviabilidade de competição, mormente em decorrência da exclusividade da empresa no tocante ao fornecimento do objeto cuja contratação é pretendida, comprovada por meio dos documentos anexos ao processo.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição dos livros "Livro EJA - A Caminho Do Conhecimento" - se fazem necessárias ao ensino aplicado em sala de aula, especialmente porque as referidas obras trazem em seu conteúdo linguagem explicativa e método de ensino mais adequado aos alunos da rede municipal, considerando todas as dificuldades atualmente apresentadas pelo corpo discente, conforme esclarecido por meio da ata de reunião do corpo docente, anexada aos autos.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado para a aquisição corresponde ao praticado no mercado posto que apresentado por distribuidor exclusivo, ou seja, único responsável pela revenda a todos os demais interessados na aquisição, especialmente às pessoas jurídicas de direito privado que atuam no ramo (livrarias). O valor estimado para a contratação é de **R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil, e oitenta e cinco reais)**.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ___/___ DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação o Senhor, **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF N° 045.388.533-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, estabelecida na Rua Da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, nº 440, Loja A, Montese, Fortaleza/CE, neste ato, representada pela Sra. **GLICILERRY ALMIEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2006097025976 SSP/CE e do CPF nº 047.970.093-14, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 02.16.001/2023-SEMED** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros didáticos, para a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, com motivação no Processo de Inexigibilidade que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	195,00	10.725,00
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55	230,00	12.650,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.					
5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	230,00	13.800,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	195,00	780,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
9	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
10	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO – AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4	230,00	920,00
TOTAL R\$						68.085,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) fornecer o objeto somente após autorização emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
- II) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- III) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- IV) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V) Efetuar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste instrumento;
- VI) A CONTRATADA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da execução do objeto da licitação, independentemente de culpa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- b) Designar o servidor Raimundo Rodrigues Batista Filho, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- c) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, atendidos os preceitos da Lei nº 8.666/93, se de interesse da municipalidade e concordância da contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil, e oitenta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço aqui contratado inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outro tributo eventualmente incidente sobre o serviço e somente poderá ser reajustado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no **Processo de Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 02.16.001/2023-SEMED**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade.

5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feito diretamente a Secretaria Municipal De Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

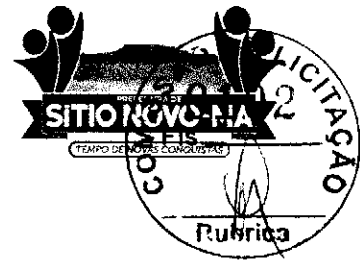
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

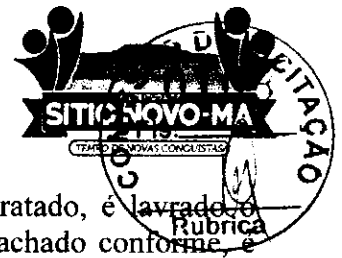
PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2023

CONTRATANTE
ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal

CONTRATADO
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71.
Representante Legal

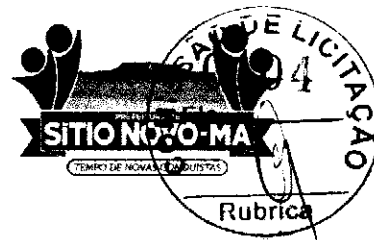
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo: 02.16.001/2023-SEMED

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos para a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 28 de Março de 2023

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

AO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/ MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação que, em síntese, solicita “[...] **a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de obras da editora DINÂMICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal [...]**”.

Assevera ainda a Secretaria de Educação que “[...] **A inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros didáticos acima individuados se funda no inciso I do Artigo 25 da lei 8.666/93 e se justifica pela inviabilidade de competição, mormente em decorrência da exclusividade da empresa no tocante ao fornecimento do objeto cuja contratação é pretendida, comprovada por meio dos documentos anexos ao processo. [...]**”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, acostou aos autos documentos jurídicos e fiscais da empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71**, bem como orçamento dos livros didáticos, elaborado pela última.

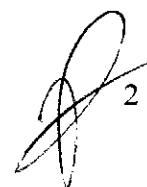
Este é o relatório. Passo a opinar.

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, regido pela Lei nº 8.666/93.



2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 25 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna inexigível a realização de licitação.

Reza o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, que:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

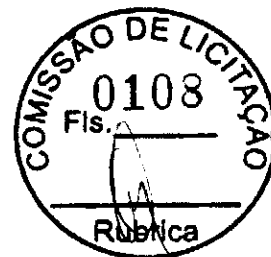
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; [...]
(destaques e grifos nossos)

Compulsando os autos verifica-se facilmente que os documentos apresentados pela empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 29.503.043/0001-71**, demonstram a sua exclusividade na distribuição dos livros da EDITORA DINÂMICA, no Estado do Maranhão, mostrando-se suficientes a escorar a contratação pretendida com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Urge ressaltar que a pretensão da Administração Pública Municipal tem ainda por supedâneo ata de reunião de professores da rede de ensino municipal, ocasião em que foram eleitos os livros da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



EDITORA DINÂMICA, após avaliação didática e pedagógica pela qual também foram analisadas obras consideradas similares.

Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examinem* é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação que pretende se realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento e que ora promovemos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos caracterizadores da inviabilidade de competição, por exclusividade de representação comercial, opino pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Sítio Novo (MA), 30 de Março de 2023

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 02.16.001/2023-SEMED

Sítio Novo, (MA), 31 de Março de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

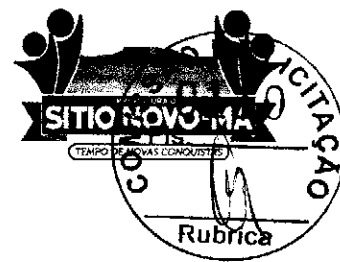
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA

*Recebido em
31/03/2023*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Processo Administrativo: 02.16.001/2023-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para contratação direta de empresa com objeto **aquisição de obras da editora DINÂMICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal.**

Com valor total estimado de **R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil, e oitenta e cinco reais).**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Sítio Novo (MA), 04 de Abril de 2023



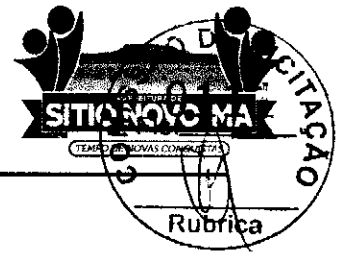
ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

**ILMO SR.
CARLOS MAGNO VIANA BARROS
SETOR CONTÁBIL
NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SETOR DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo – MA

CERTIFICA:

Em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação, a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aquisição De Livros Didáticos para a Educação De Jovens E Adultos - EJA

ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.366.0403.4094.0000 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

550 - Transferência Do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

500- Recursos Não Vinculados De Impostos

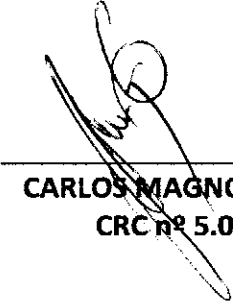
569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE

3.3.90.30 – Material de Consumo

Total de R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil, e oitenta e cinco reais).

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

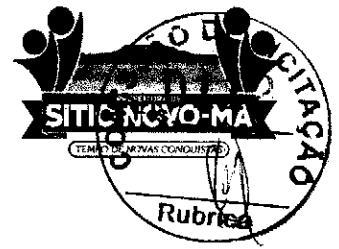
Sítio Novo (MA), 10 de Abril de 2023



CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC nº 5.088/O-3-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº: 02.16.001/2023-SEMED

Venho, através do presente expediente, encaminhar o processo em epígrafe para fins de ratificação de inexigibilidade de licitação com objeto aquisição de Livros Didáticos para a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

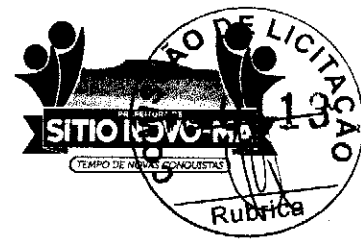
Sítio Novo (MA), 12 de Abril de 2023



ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 002/2023

Processo Administrativo nº 02.16.001/2023-SEMED

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Abril de 2023


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL